



DIÁRIO OFICIAL



Instituído pela Lei Municipal nº 325/2019 – GAB/PMC, de 25/03/2019

Regulamentado pelo Decreto nº 158/2019 – GAB/PMC, de 20/05/2019

PODER EXECUTIVO

REINALDO SANTOS BARROS

Prefeito Municipal

ANTONIO DE SOUSA PINTO

Vice-Prefeito

GEISE NASCIMENTO SOUSA

Chefe de Gabinete

ANA CAROLINE NASCIMENTO COSTA

Procuradora Geral

BENEDITO SILVA DO ROSARIO

Controlador Interno

SECRETÁRIADO

MELISSA DENIUR DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

ANDRE SOUZA DA SILVA MARQUES

Secretário Municipal de Fazenda

GRACILENE ALEIXO BARROS

Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social

ANTÔNIO CELSO AZEVEDO

Secretário Municipal de Saúde

JOANA DARC GONÇALVES GOMES

Secretária Municipal de Educação

LAURINEIA COSTA DA SILVA

Secretária Municipal de Cultura

ALAN SANTOS SOUSA

Secretário Municipal de Meio Ambiente

ROSENELSON DOS ANJOS CHAGAS

Secretário Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento

MANOEL OLIVEIRA NETO

Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

JOÃO BENUNIS MACEDO ALVES FILHO

Secretário Municipal de Desporto e Lazer

PODER LEGISLATIVO

WESLEY ALEX CHUMBER DA SILVA

Presidente

ANTÔNIO CLÁUDIO BARATA CHAGAS

Vice-Presidente

RAIMUNDO SOCORRO COSTA DE MORAIS

1º Secretário

GIBSON COSTA DOS SANTOS

Vereador

RENATO JUNIOR MENDES COSTA

Vereador

ENILDO DO SOCORRO SOARES DOS SANTOS

Vereador

RAIMUNDO NONATO BARBOSA ALVES

Vereador

KARLUCIO ALVES BATISTA

Vereador

RAIMUNDO NONATO SOUSA

Vereador

EXPEDIENTE: O Diário Oficial poderá ser encontrado na sala de Administração e planejamento da Prefeitura de Calçoene-AP. **REMESSAS DE MATÉRIA:** As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município, somente serão aceitas se apresentadas das seguintes questões; das medidas: 8 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para 1 coluna no caso de balanços, tabelas e quadros; dos prazos: Para serem publicadas as matérias, as mesmas terão que ser entregues até as 13:30h do dia anterior da data de publicação; do acesso ao Diário: você poderá adquirir um exemplar do Diário Oficial, na página no site: www.calcoene.portal.ap.gov.br ou através de documento munidos da data e número do Diário que deseja. **RECLAMAÇÕES:** Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Gabinete do Secretário de Administração e Planejamento até 8 (oito) dias após a publicação.

SÚMARIO

Atos do Poder Executivo

ERRATA DECRETO.....1,2,3
Publicidade.....4

• Esta edição completa do DEOC é composta de 4 páginas •

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ERRATA DECRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE

GABINETE DO PREFEITO

ERRATA Decreto nº 102/2021-GAB/PMC, de 26 de março de 2021

Verificando que houve erro material no Decreto nº 102/2021-GAB/PMC, de 26 de março de 2021, publicada em 25 de março de 2021, na Edição nº. 196, do Diário Oficial Eletrônico do Município de Calçoene - D.O.E, procedeu-se às devidas correções e republicamos os aspectos em questão.

Calçoene (AP), 05 de abril de 2021.


REINALDO SANTOS BARROS
Prefeito Municipal de Calçoene

DECRETO Nº 0102/2021-GAB/PMC CALÇOENE-AP, 26 DE MARÇO
DE 2021

O Prefeito Municipal de Calçoene, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.133, inciso V da Lei Orgânica do Município de Calçoene.

RESOLVE:

Art. 1º- **Nomear** os Membros do Conselho Municipal de Educação, de acordo com a Lei nº 257/2014, para o mandato de 02 (dois) anos:

01- **RAQUEL DE LEÃO BRITO** - Representante dos Gestores das Escolas Municipais de Calçoene; TITULAR

02- **LUCIVANIA RODRIGUES CALDAS** - Representante dos Gestores das Escolas Municipais de Calçoene; SUPLENTE

03 - **LUCIENE BARATA ALVES** – Representante do Conselho Tutelar Municipal; TITULAR

04 - **MARIA ROSINEIDE DOS SANTOS BARROS** - Representante do Conselho Tutelar Municipal; SUPLENTE

05- **ROSANEY FELGUEIRAS RODRIGUES** – Representante da Secretaria Municipal de Educação – SEMED; TITULAR

06- **LINDALMIR SANTOS DO ROSÁRIO** - Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMED; SUPLENTE

07 - **JOELMA MARIA FERREIRA DA COSTA** - Representante do Corpo Técnico da SEMED, indicado pelo Executivo Municipal; TITULAR

08- **LUAN DOS SANTOS FARIAS** - Representante do Corpo Técnico da SEMED, indicado pelo Executivo Municipal; SUPLENTE

09- **CLAUDIANE GURJÃO SARMENTO** – Representante dos pais de alunos das Escolas Municipais; TITULAR

10- **KEILA CRISTINA SANTOS BARATA** - Representante dos pais de alunos das Escolas Municipais; SUPLENTE

11- **GEIDA FONSECA PONTES** – Representante do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente; TITULAR

12 - **ANA LUCIA DA GLÓRIA VILHENA** - Representante do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente; SUPLENTE

13- **HÉLIDO FARIAS DO CARMO** – Representante da Executiva Municipal do SINSEPEAP de Calçoene. TITULAR

14- **LUZIELSON SARDINHA GOMES** - Representante da Executiva Municipal do SINSEPEAP de Calçoene. SUPLENTE

CLAUDIANE GURJÃO SARMENTO – Presidente do Conselho.

GEIDA FONSECA PONTES – Vice – Presidente do Conselho.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Calçoene.

Calçoene - AP, 26 de Março de 2021.



REINALDO SANTOS BARROS
Prefeito Municipal de Calçoene

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA Decreto nº 103/2021-GAB/PMC, de 26 de março de 2021

Verificando que houve erro material no Decreto nº 103/2021-GAB/PMC, de 30 de março de 2021, publicada em 30 de março de 2021, na Edição nº. 199, do Diário Oficial Eletrônico do Município de Calçoene - D.O.E, procedeu-se às devidas correções e republicamos os aspectos em questão.

Calçoene (AP), 05 de abril de 2021.



REINALDO SANTOS BARROS
Prefeito Municipal de Calçoene

DECRETO Nº 103 /2021-GAB/PMC CALÇOENE-AP, 30 DE MARÇO DE 2021

O **Prefeito Municipal de Calçoene**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.133, inciso V da Lei Orgânica do Município de Calçoene, e considerando os termos da Lei Municipal nº 156 de 07 de maio de 2007, alterada pela Lei nº 349/2021 – PMC, de 29 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º- **Nomear** os Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, de acordo com a Lei nº 14.113/2020, para o mandato até 31 de dezembro de 2022:

01- **ANDERSON COSTA DE SOUZA** - Representante do Poder Executivo municipal; TITULAR

02 – **MARILENE DE SOUSA ALMEIDA** - Representante do Poder Executivo municipal; SUPLENTE

03- **LORENA SILVA DA SILVA** - Representante do Poder Executivo municipal; TITULAR

04 – **WESLEY NUNES CORDEIRO** - Representante do Poder Executivo municipal; SUPLENTE

05 – **OCIANE BENTO ALVES** – Representante dos professores da educação básica pública; TITULAR

06 - **ELIETE DE ASSUNÇÃO ROCHA E SILVA** - Representante dos professores da educação básica pública; SUPLENTE

07- **MARIA DOS SANTOS FEITOSA** – Representante dos diretores das escolas básicas públicas; TITULAR

08- **EDIMAR TAVARES** - Representante dos diretores das escolas básicas públicas; SUPLENTE

09– **SANDRO EDUARDO DE SOUZA MAGALHÃES**– Representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas; TITULAR

10- **WENDERSON FRAN DO ESPIRITO SANTO FERNANDES** - Representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas; SUPLENTE

11- **ANDREIA BEATRIZ SANTANA GONÇALVES** – Representante dos pais de alunos da educação básica pública; TITULAR

12– **MARINILZA GOMES SANTOS VILHENA** - Representante dos pais de alunos da educação básica pública; SUPLENTE

13- **DINA SANTOS SÁ MORAES** – Representante dos pais de alunos da educação básica pública; TITULAR

14– **DEUZARINA DE SALES GUIMARÃES** - Representante dos pais de alunos da educação básica pública; SUPLENTE

15- **ESTELA GOMES ALEIXO** – Representante dos estudantes da educação básica pública; TITULAR

16 – **ARILEIA COSTA SOARES** - Representante dos estudantes da educação básica pública; SUPLENTE

17- **ALEF ANDERSON PIRES DE OLIVEIRA** – Representante dos estudantes da educação básica pública; TITULAR

18 – **JOÃO MARCOS GONÇALVES SARMENTO** - Representante dos estudantes da educação básica pública; SUPLENTE

19- **CLAUDIANE GURJÃO SARMENTO** – Representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME); TITULAR

20- **HÉLIDO FARIAS DO CARMO** - Representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME); SUPLENTE

21- **LUCIENE BARATA ALVES**- Representante do Conselho Tutelar - TITULAR

22- **MARIA ROSINEIDE DOS SANTOS BARROS** - Representante do Conselho Tutelar; SUPLENTE

23- **MARILENE DE SOUSA MONTEIRO GOMES** - Representante de organizações da sociedade civil; TITULAR

24- **ROANNE SUZUK BATISTA MONTEIRO** - Representante de organizações da sociedade civil; SUPLENTE

25- **ELIGIANE DOS SANTOS RAMOS** - Representante de organizações da sociedade civil; TITULAR

26- **RAILAN CALDAS LINS MONTEIRO** - Representante de organizações da sociedade civil; SUPLENTE

27- **MÁRCIO ANDRES LOBATO SUCUPIRA** - Representante das escolas do campo; TITULAR

28- **ANA CRISTINA DA COSTA ALEIXO** - Representante das escolas do campo; SUPLENTE.

ELIGIANE DOS SANTOS RAMOS - Presidente do Conselho.

OCIANE BENTO ALVES - Vice-Presidente do Conselho.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Calçoene.

Calçoene - AP, 30 de Março de 2021.


REINALDO SANTOS BARROS
Prefeito Municipal de Calçoene

CALÇOENE NA PREVENÇÃO
CORONAVÍRUS

PRINCIPAIS SINTOMAS

- FEBRE
- TOSSE
- DIFICULDADE PARA RESPIRAR

OUTROS SINTOMAS

- DOR DE CABEÇA
- DOR DE GARGANTA
- DORES NO CORPO
- DIARRÉIA
- NÁUSEAS E VÔMITO
- PERDA DE PALADAR E/OU OLFATO
- CALAFRIOS E TREMORES

#UseMáscara #FiqueEmCasa #PrefeituraDeCalçoene



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE CALÇOENE**. A Prefeitura Municipal de Calçoene dá a garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://calcoene.portal.ap.gov.br/diarios> no link Diário Oficial.